

INDICAÇÃO N° _____ / 2021.

INDICA ao Senhor Prefeito nos termos regimentais, que seja disponibilizado por meio da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – **SEMED** – a reforma da Escola Municipal Prof.^a Edinir Telles Guimarães localizada no Bairro Jorge Teixeira IV.

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, que após os trâmites legais, que seja encaminhada ao Prefeito do Município, Sr. David Antônio Abisai Pereira de Almeida, esta indicação, a fim de que por meio da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – **SEMED** – propondo a reforma da Escola Municipal Prof.^a Edinir Telles Guimarães, que apresenta risco de desabamento, pois sua estrutura está comprometida, colocando em perigo os servidores e corpo discente que utiliza os serviços da escola.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Prof^a. Edinir Telles Guimarães localizada no Bairro Jorge Teixeira IV, zona Leste de Manaus, é uma escola necessária para a população do bairro e adjacências, fundada a cerca de 30 anos, já foi referência na avaliação do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação) em 2019, obtendo o índice de 5,5. Tendo efetuado 521 matrículas no ano de 2020, recebendo alunos do 6º ao 9º ano, sendo que destes 6 (seis) são alunos portadores de necessidades especiais.

O local vem enfrentando algumas dificuldades ao longo dos anos, pois não recebe reforma estrutural há tempos, e sofre com a deterioração do telhado, ligações elétricas, e mobiliário precário. Há risco de desabamento do teto, devido às goteiras e infiltrações que prejudicam a estrutura do telhado e causam rachaduras nas paredes, deixando todos temerosos, tanto que acabaram reduzindo a capacidade de



GABINETE DO VEREADOR DR. DANIEL VASCONCELOS

matriculas, pois antes atendiam alunos desde o ensino fundamental, e quando chove sempre alagam algumas salas, e o medo no momento é que haja algum um acidente com os alunos, assim o número de vagas ofertadas teve que ser reduzido, pois não podiam utilizar todas. A fachada e o interior necessitam de uma nova pintura já que a unidade escolar aparenta uma pintura cansada e desgastada.

A parte estrutural da escola contribui tanto para o pedagógico, quanto para o administrativo. Segundo a Resolução nº. 038/CME/2015 APROVADA EM 03.12.2015 em seu no Art. 5º A educação básica na Rede Pública Municipal de Ensino tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho, abrangendo os processos formativos desenvolvidos na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas organizações da sociedade civil e manifestações culturais.

Isto posto, submete esta Propositura à deliberação plenária, solicitando o apoio de meus pares para a aprovação da matéria, em atenção a população que ora postula este benefício.

Manaus, 12 de julho de 2021.

DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS
Vereador DR. DANIEL VASCONCELOS - PSC